
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº
025/CD/SPPD/PGM/2026.

PORTARIA Nº 025/CD/SPPD/PGM/2026.
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2026.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º **009.002571/2025-65**.

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período,,nos termos do art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010 Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, como Presidente: **EMILIANA LITERONE ANDRADE MARTINS**, Técnico Jurídico, Mat. 103945, como membros: **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, Técnico Jurídico, matrícula n.º 70772, **LEILA MARIA SANTOS SOUZA**, Técnico Jurídico, matrícula nº 46393, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010, a fim de apurar possíveis fatos descrito no processo n.º 009.002571/2025-65, oriundo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º. Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligência, ouvir testemunhas, fazer uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark, whatsApp; e-mail; videoconferência etc...)

Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA498E15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/02/2026. Edição 4178
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>